

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

## CONVITE Nº 7/2015 -M.C.A.

#### PROCESSO Nº 329

O Município de CÉU AZUL, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, torna-se pública a realização de licitação na modalidade de CONVITE, objetivando o fornecimento dos produtos constantes no item 01, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Lote** 

### 01. OBJETO

Objeto: Aquisição de móveis (mesas para trabalho, armário e balcão em MDF), fabricado sob medida para uso no Dpto de Contabilidade na Secretaria de Finanças.

#### **Especificações:**

A relação dos móveis a serem confeccionados e serviços a serem realizados encontram-se no anexo I.

- a) Os móveis e serviços deverão ser de primeira linha/qualidade; atender as características mínimas solicitadas;
- b) Os móveis deverão ser entregues nos locais indicados e devidamente instalados, sem custo adicional:
- c) Dúvidas referentes às especificações, ao fornecimento e instalação dos móveis poderão ser esclarecidas junto ao Dpto de Contabilidade pelo telefone 45-3266-1122, e /ou visita junto ao Departamento.

Valor estimado da Licitação: 14.740,00

## 02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.

- O Município de Céu Azul, ora denominado licitador, torna público que às **09:00** horas do dia 24 de julho de 2015, na Prefeitura Municipal de Céu Azul, a comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá a documentação e as propostas referente ao objeto do presente convite.
- 02.2 Informações e esclarecimentos relativos ao contido no Convite poderão ser solicitadas junto Departamento de Materiais/Licitações em horário comercial ou pelo telefone 3266-1122 e-mail: pref.compras@netceu.com.br.
- 02.3 São partes integrantes desta licitação os seguintes elementos instrutores (anexos):
  - Anexo I Lista dos Produtos;
  - Anexo II Croqui móveis (desenho em projeto)
  - Anexo III Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

### 03. CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 03.1 Condições de participação
  - 03.1.1 Poderá participar da presente licitação: 03.1.1.1 empresa do ramo.
  - 03.1.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, desde que comprove a situação de Microempresa e declare não haver nenhum impedimento previsto do § 4° do Artigo 3° da LC 123/06.



#### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- 03.1.2.1 Para ter direito ao tratamento diferenciado previsto deverá a proponente apresentar a declaração conforme modelo em anexo (Anexo II).
- 03.1.4 Está impedido de participar da licitação:
  - 03.1.4.1 empresa expressamente declarada inidônea pelo Município ou pela Administração Estadual ou Federal;
  - 03.1.4.2 empresa declarada suspensa pelo Município ou pela Administração Estadual ou Federal.

#### 04. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição dos produtos, objeto deste convite, correrão à conta da dotação orçamentária:

| Fonte | Cód. Cat. Econ. | Cód. Desp. | Nome da Categoria Econômica | NOME DA UNIDADE                    |
|-------|-----------------|------------|-----------------------------|------------------------------------|
| 501   | 449052420000    | 2744       | MOBILIÁRIO EM GERAL         | DEPARTAMENTO DE GESTÃO<br>CONTÁBIL |

## 05 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- O5.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- O5.2 A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste instrumento, a proposta composta de **2 (dois) envelopes separados**:
  - ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO
  - ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS
- Os envelopes individualizados, deverão ser entregues devidamente fechados, na data, hora e local indicados no item 02 deste instrumento, constando em sua parte externa e frontal os dizeres:

COMISSÃO DE JULGAMENTO/ MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

CONVITE N° 7/2015 – M.C.A.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

DATA: 24/07/15

COMISSÃO DE JULGAMENTO/ MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE N° 7/2015 – M.C.A.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

DATA: 24/07/15

O5.4 Após o horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

### 06 HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

06.1 Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados.



#### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- 06.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 06.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 06.4 A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 06.5 Deverão ser inseridos no envelope nº. 1 –Habilitação os seguintes documentos:
- Contrato social, ou ficha de firma individual, ou estatuto social.
- Neg. Federal -Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais
- Neg. Estadual Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais.
- Neg. Municipal Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais
- Neg. INSS- Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social Certidão Negativa de Débitos CND (INSS)
- FGTS Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ( em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2011)

### 07 PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

Deverá estar inserido neste envelope, devidamente fechado e inviolado, a **proposta de preços**.

- 07.1 Proposta de preços, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, contendo: razão social, endereço (*rua, número, anexo, CEP, cidade, estado e outros*), telefone, CNPJ/MF, **discriminação dos produtos, quantidade, Marca, valor unitário e total,** em moeda brasileira corrente; data, nome e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído.
  - 07.1.1 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os tributos incidentes sobre o objeto, bem como, administração, lucro, fretes, despesas de entrega e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.



### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- 07.1.2 O licitador se reserva o direito de, em qualquer ocasião, aumentar ou reduzir a aquisição, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se, para tanto, nos preços unitários apresentados na licitação.
- 07.1.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de no **mínimo 60** (**sessenta**) **dias**, contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação. Caso o proponente não indique o prazo de validade na proposta, será automaticamente considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

### 08 RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PRECOS

- 08.1 Os envelopes nº 01 contendo a documentação, e envelopes nº 02 contendo as propostas de preços, serão recebidos, em sessão pública, na presença das proponentes que assim desejarem, por Comissão de Licitação especialmente designada, às **09:00 horas do dia 24 de julho de 2015**, na sede Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Neste ato, poderá participar representante da proponente e, querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) na sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através de carta credencial, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.
- 08.2 A Comissão de Licitação rubricará os envelopes, juntamente com os representantes, e procederá à abertura dos envelopes nº 01 documentação, que será submetida ao exame da comissão e das proponentes interessadas.
- 08.3 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **06 HABILITAÇÃO**. Os envelopes **nº 02**, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 08.4 Serão abertos os envelopes **nº 02**, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 08.5 A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a comissão de licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

### 09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de **Menor Preço Por Lote Compras**. Será julgada a proposta mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no convite, apresentar menor valor unitário.
- 09.2 Nos itens em que houverem dúvidas ou os valores estarem ilegíveis com borrões serão desclassificados.
- 09.3 Os itens que apresentarem características inferiores aos solicitados, produtos considerados de péssima qualidade ou **sem marca**, serão desclassificados.



#### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- O9.4 Caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, será concedido preferência de contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte. Ocorrendo o empate entre duas empresas do mesmo porte o desempate ocorrerá através de sorteio, na mesma sessão de julgamento.
  - 09.4.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
  - 09.4.2 Quando a melhor oferta não for apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte aplicar-se-á como critério de desempate o disposto no artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.
- 09.5 À comissão de licitação é facultado, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços.
- 09.6 A classificação das propostas de preços, será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação.

## DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Até a assinatura do termo de contrato e/ou emissão da autorização de compras, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 10.2 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo legal, sob pena de decair o direito de contratar, assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (autorização de compras). O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado.
- É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente.

#### 11 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- Os produtos deverão ser entregues no(a), no prazo de **15 dias**, após a emissão da Ordem de Compras.
- 11.2 Os produtos entregues, deverão atender aos prazos de validade, e as características de qualidade do produto.
- 11.3 Todo produto em desacordo com as características acima, bem como, quanto as quantidades solicitadas e propostas, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído e/ou complementado.

#### 12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado nas seguintes condições: 15 dias , mediante a entrega dos produtos no prazo e local estipulado e apresentação correta da Nota Fiscal na sede da Prefeitura.



#### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

12.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em favor da empresa fornecedora.

## 13. PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Prefeitura Municipal de Céu Azul poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O licitador poderá, declarar a licitação fracassada quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 14.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do convite.
- 14.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

### 15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina, aplicáveis à espécie.

Céu Azul, 10 de julho de 2015

JAIME LUIS BASSO Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

## ANEXO I

## **OBSERVAÇÃO:**

- Os produtos cotados deverão ser de primeira linha/qualidade, sob pena de não aceitação dos produtos;
- Os móveis deverão ser entregues nos locais indicados e devidamente instalados, sem custo adicional;
- Os produtos deverão ser entregues rigorosamente conforme o solicitado no ANEXO I;
- Os produtos que não atenderem as observações acima, não serão aceitos pelo município.

Convite nº 7/2015 - Lote n. 1 Móveis Dpto de Contabilidade Valor Máximo do Lote n. 1 = R\$ 14.740,00

| Item | Qtde | Unid | Descrição  | Preço     | Total Item |
|------|------|------|--|-----------|------------|
|      | _    |      |  | máx.unit. |            |
| 1    | 2    | Uni  | Mesa para trabalho em T em MDF (chapa de 15 mm)  | 2.500,00  | 5.000,00   |
|      |      |      | com engrossamento nas bordas de 4,5 cm e   |           |            |
|      |      |      | cantos arredondados ciliégio em todos os lados   |           |            |
|      |      |      | com detalhes escuro toledo na frente, com 3  |           |            |
|      |      |      | gavetas na lateral, bem como prateleiras e   |           |            |
|      |      |      | suporte para CPU, gavetas com corrediças   |           |            |
|      |      |      | telescopias e puxadores tipo perfil em alumínio  |           |            |
|      |      |      | cor alumínio e sapatas de silicone nos pés da  |           |            |
|      | 1    | TT   | mesa, (dimensões conforme desenhos em projetos)  | 0 500 00  | 2 500 00   |
| 2    | 1    | Uni  | Mesa para trabalho em L em MDF (chapa de 15 mm)  | 2.500,00  | 2.500,00   |
|      |      |      | com engrossamento nas bordas de 4,5 cm e   |           |            |
|      |      |      | cantos arredondados ciliégio em todos os lados   |           |            |
|      |      |      | com detalhes escuro toledo na frente, com 3 gavetas na lateral, bem como prateleiras e |           |            |
|      |      |      | suporte para CPU, gavetas com corrediças   |           |            |
|      |      |      | telescopias e puxadores tipo perfil em alumínio  |           |            |
|      |      |      | cor alumínio e sapatas de silicone nos pés da  |           |            |
|      |      |      | mesa, (dimensões conforme desenhos em projetos)  |           |            |
| 3    | 1    | Uni  | Armário em MDF (chapa de 15 mm) com  | 6.200,00  | 6.200,00   |
| 3    |      | OTIL | engrossamento nas bordas de 4,5 cm e cantos  | 0.200,00  | 0.200,00   |
|      |      |      | arredondados ciliégio com 12 gavetas frontais,   |           |            |
|      |      |      | bem como prateleiras e suportes para pastas,   |           |            |
|      |      |      | gavetas com corrediças telescopias e puxadores   |           |            |
|      |      |      | tipo perfil em alumínio cor alumínio portas de   |           |            |
|      |      |      | correr e sapatas de silicone nos pés do  |           |            |
|      |      |      | armário, (dimensões conforme desenhos em   |           |            |
|      |      |      | projetos)  |           |            |
| 4    | 2    | Uni  | Balcão em MDF (chapa de 15 mm) com   | 520,00    | 1.040,00   |
|      |      |      | engrossamento nas bordas de 4,5 cm e cantos  | ,         | ŕ          |
|      |      |      | arredondados ciliégio em todos os lados com  |           |            |
|      |      |      | detalhes escuro toledo na frente, com gavetas  |           |            |
|      |      |      | frontais com corrediças telescopias e puxadores  |           |            |
|      |      |      | tipo perfil em alumínio cor alumínio e sapatas   |           |            |
|      |      |      | de silicone nos pés do balcão, (dimensões  |           |            |
|      |      |      | conforme desenhos em projetos)   |           |            |
|      |      |      | Total para o I   | ote n°. 1 | 14.740,00  |

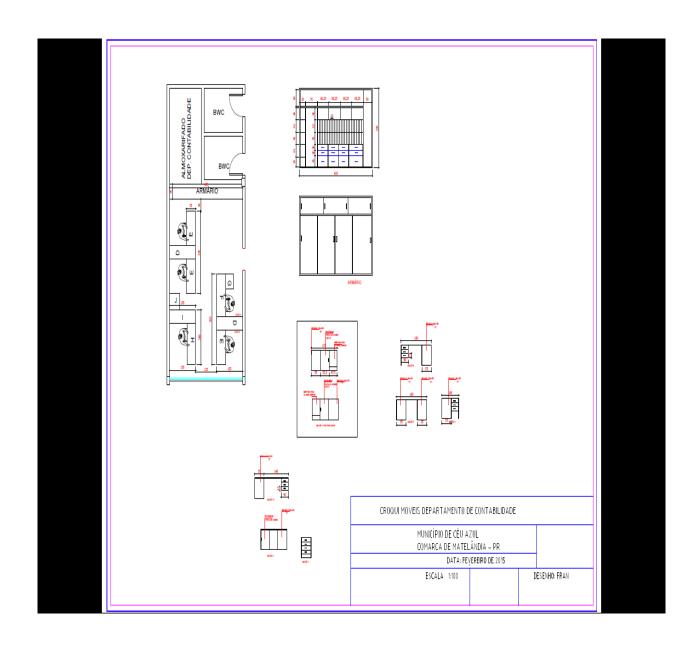


Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

## ANEXO II

## CROQUI MÓVEIS (DESENHO EM PROJETO)





Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

# **DECLARAÇÃO**

| (nome/razão social), in   | nscrita |
|---|---------|
| (nome/razão social), in CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal                        | o(a)    |
| Sr(a), portador(a) da Carteira de Iden  | tidade  |
| n°, e do CPF n°, DECLARA,   | sob as  |
| penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empr |         |
| pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previs      |         |
| artigo 3° da Lei Complementar 123/06.   |         |
| arigo 5 da Boi complementar 125/00.   |         |
|   |         |
|   |         |
|   |         |
|   |         |
|   |         |
| Cidade (UF) de de 2015.   |         |
|   |         |
|   |         |
|   |         |
|   |         |
|   |         |
|   |         |
|   |         |
|   |         |
| (representante legal)   |         |